

PROGRAMA DE AÇÃO

QUADRIÊNIO 2023-2027



Bárbara Beleza

—
Somos Nutricionistas

ELEIÇÕES ORDEM DOS NUTRICIONISTAS 2023





CANDIDATA A BASTONÁRIA DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

Bárbara Beleza | 0033N



MANDATÁRIA

Conceição Calhau | 0572N





LÍDER DOS MANDATÁRIOS DA JUVENTUDE

Beatriz Teixeira | 3660N



PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HONRA

Maria Daniel Vaz de Almeida | 0002N





ÍNDICE

RAZÃO DA CANDIDATURA	5
MISSÃO, VISÃO E VALORES	7
EIXOS DE AÇÃO PARA O QUADRIÉNIO 2023-2027	8
SOMOS PELA PROXIMIDADE, PELA COMUNICAÇÃO E PELA IDENTIDADE	9
Aproximação, afirmação e valorização dos Jovens Nutricionistas.....	9
Mentoria para os mais jovens	10
Orçamento participativo.....	10
<i>ON (Re)conhece</i>	10
<i>ON Informa</i>	11
Reforço da pertença e da identidade	11
Relacionamento interno e externo, nacional e internacional	12
<i>ON Mobiliza</i>	12
SOMOS PELA EMPREGABILIDADE E PELA CARREIRA	12
Estágios profissionais.....	13
Competências para a empregabilidade dos mais jovens.....	14
Carreira especial de nutricionista no Serviço Nacional de Saúde.....	14
Categoria de nutricionista no setor da Restauração e Bebidas e Restauração Coletiva.....	16
Custo-efetividade da intervenção do nutricionista	16
Observatório da Profissão	17
Programa de gestão de carreira e bolsa de emprego.....	17
Ciclo de Visitas – <i>Nutrição em movimento</i>	17
SOMOS PELA QUALIDADE NO ENSINO E NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	18
Formação académica de excelência	18
<i>ON Superior</i>	19
Ética e Deontologia Profissional	19
Dotação segura dos cuidados em nutrição.....	20
Especialização sustentada e progressiva	20
Transversalidade da regulação da profissão pela Ordem dos Nutricionistas	21



SOMOS PELO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTÍNUO	22
<i>Academia ON</i>	22
Repositório do conhecimento	22
Prémio Incentivo Jovem	23
Bolsa de formação	23
Medida de apoio à investigação	23
SOMOS PELA CAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS.....	23
Estrutura e Equipa	23
Aplicativo móvel da Ordem dos Nutricionistas.....	24
Desmaterialização da Cédula Profissional	25
SOMOS PELA SAÚDE NUTRICIONAL	25
Livros Brancos de Nutrição	26
Podcast de alimentação e nutrição alinhado com os desafios sociais	26
Combate ao exercício ilegal da profissão	26
AÇÕES POR ÁREAS E POR SETORES DE ATUAÇÃO	26
Nutrição Clínica.....	27
Nutrição Comunitária e Saúde Pública	32
Alimentação Coletiva e Restauração	35
Desporto	37
Setor Agroalimentar e Distribuição	38
Setor Social e Solidário	38
SOMOS EQUIPA.....	41



RAZÃO DA CANDIDATURA

Esta candidatura existe pela razão maior – por todos nós, nutricionistas, e pelo importante papel que temos na sociedade. É uma candidatura plural, que nos apoia e sustenta na afirmação da classe que somos, que nos aproxima, valoriza e une, que nos compromete e nos torna mais resilientes, rumo a um futuro com mais saúde nutricional, com mais e melhor nutrição.

É tempo de abirmos portas a um novo ciclo de expansão e de confiança, de aproximação, união e valorização, **apontando para o futuro, trazendo soluções.**

É imperativo promover o crescimento sustentado da profissão.

É tempo de reclamar e propalar as ciências da nutrição e os nutricionistas, enquanto ciência e profissionais fundamentais, imprescindíveis a uma sociedade com mais saúde, com mais saúde nutricional e mais bem-estar, a uma **sociedade que espera poder contar connosco.**

Temos uma profissão com algumas décadas de existência, mas que só há pouco mais de uma década teve a oportunidade de experienciar a autorregulação, a sua dinâmica, a sua força e importância.

Percebamos e reconheçamos o nosso crescimento, a nossa importante expressão e o nosso impacto na sociedade. **Somos já mais de 5000 nutricionistas em Portugal** e todos os anos a profissão **abre as suas portas a algumas centenas de novos nutricionistas**, rejuvenescendo a nossa já por si jovem profissão, e ajudando à integração profissional a partir de um **modelo de competências evolutivo**, adaptado às novas exigências e com soberano respeito pela ética e deontologia profissional.

São dezasseis as licenciaturas que habilitam ao acesso à Ordem dos Nutricionistas e ao exercício da profissão, com o contributo de muitos nutricionistas, docentes e investigadores, que formam e preparam futuros nutricionistas, numa relação de crescente simbiose com o mundo profissional, procurando contribuir para uma profissão cada vez mais alicerçada na melhor evidência científica, em que a **Ordem dos Nutricionistas será sempre elemento atuante, a montante e a jusante.**

Este programa espelha um conjunto de intenções para dar **lugar a ações honestas e de afirmado compromisso.** Trata-se de um programa de ação para um quadriénio em que se reconhecem **importantes desafios sociais** e em que será imperativo salvaguardar o papel do nutricionista, zelar pelas melhores condições em termos de preparação para o exercício profissional e regular o acesso a esse mesmo exercício, **zelar pela preservação do ato do nutricionista**, assegurar que os nossos profissionais serão **devidamente reconhecidos** e disporão das **melhores condições para fazer o seu trabalho.**



E garantir que terão sempre o compromisso e o trabalho dedicado da sua Ordem profissional em prol da melhor representação e defesa da profissão, no fito da salvaguarda dos melhores interesses dos cidadãos, daqueles a quem temos o dever de servir.

O programa que se apresenta, teve o contributo ativo dos elementos de uma lista plural, dotada de vontade própria, de visão e de inquietude, dos mais experientes aos mais jovens, das várias áreas de atuação, oriundos dos mais variados contextos e regiões do país, capazes de identificar necessidades locais e globais, e de apontar na direção certa, apontar para o futuro.

Somos aquilo em que acreditamos.
Unimos. Aproximamos. Afirmamos. Valorizamos.
Incentivamos. Motivamos ações.
Com conhecimento. Com inovação.
Pela Saúde. Pela Alimentação. Pela Nutrição. Pela
Profissão. Um compromisso de todos, por todos.
SOMOS NUTRICIONISTAS.

Bárbara Beleza, 0033N
candidata a Bastonária da Ordem dos Nutricionistas



MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO DA CANDIDATURA

Afirmar e unir os nutricionistas,
zelando pela prestação dos melhores cuidados nutricionais.

VISÃO

Foco em soluções colaborativas que comprometam,
bidireccionalmente, os nutricionistas e a sociedade.

VALORES

Equipa e Proximidade.
Afirmção e Responsabilidade.
Integridade, Transparência e Compromisso.
Equidade, Solidariedade e Justiça.
Ética, Deontologia e Humanismo.



EIXOS DE AÇÃO PARA O QUADRIÊNIO 2023-2027

- SOMOS PELA PROXIMIDADE, PELA COMUNICAÇÃO E PELA IDENTIDADE
- SOMOS PELA EMPREGABILIDADE E PELA CARREIRA
- SOMOS PELA QUALIDADE NO ENSINO, NO ACESSO E NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
- SOMOS PELO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTÍNUO
- SOMOS PELA CAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS
- SOMOS PELA SAÚDE NUTRICIONAL



▪ SOMOS PELA PROXIMIDADE, PELA COMUNICAÇÃO E PELA IDENTIDADE

A Ordem dos Nutricionistas é uma instituição que deve estar permanentemente ao serviço dos seus membros e da sociedade. Importa, pois, garantir que dispõe de **serviços de proximidade com os membros** e que **consegue comunicar adequadamente, junto da sociedade civil e dos decisores políticos**, as suas atividades e as atividades dos seus membros, assegurando o reconhecimento e o crescimento sustentado da profissão em diferentes contextos e áreas de atuação.

A este respeito, é igualmente importante zelar pelo estreitar de relações com outras instituições nacionais e internacionais na área da nutrição, trabalhando, sempre que possível, de forma colaborativa.

A **proximidade aos membros e a comunicação interna e externa** são mecanismos de construção e garantia da **identidade** da profissão, **dentro e fora da classe e junto daqueles que devemos servir**.

▪ AÇÕES

Aproximação, afirmação e valorização dos Jovens Nutricionistas

- **Criar o Gabinete dos Jovens Nutricionistas** com ligação direta ao órgão Bastonário. Trata-se de uma medida de aproximação, afirmação e valorização dos mais jovens, uma vez que se proporciona a escuta ativa, a reflexão conjunta e o envolvimento nas matérias estruturantes para a profissão.

Sendo a nossa profissão tão jovem e considerando que, de acordo com os dados da georreferenciação dos nutricionistas em Portugal, **64% dos membros da Ordem tem menos de 35 anos de idade**, esta é uma ação absolutamente imprescindível.

A criação deste Gabinete irá assim dotar a Ordem de uma **maior capacidade de auscultação e atuação junto dos nutricionistas mais jovens**, garantes do bem-estar da nossa população,



e assegurar uma integração o mais alinhada possível com as suas ambições. Bidireccionalmente, proporcionará o seu envolvimento ativo nas causas da profissão.

Mentoria para os mais jovens

- Desenvolver um programa de mentoria para finalistas e recém-diplomados das licenciaturas que habilitam ao acesso à Ordem dos Nutricionistas e ao exercício da profissão.

O programa visará, em primeira instância, a formação e capacitação de jovens nutricionistas que se efetivaram como membros num passado recente, a fim de os preparar para mentorar os que vierem a iniciar o seu percurso na profissão.

É fundamental criar uma rede de suporte para os mais jovens, em que estes encontrem apoio e todas as informações necessárias junto dos seus pares, que servirão de agentes facilitadores no início do percurso profissional.

Este programa garante a **melhoria da comunicação da Ordem dos Nutricionistas junto dos mais jovens** e permite a **aproximação com os seus pares e com a Ordem**, tornando a **profissão mais resiliente e afirmada**.

Orçamento participativo

- **Conceber e executar um orçamento participativo** através da auscultação e participação dos membros da Ordem dos Nutricionistas. Anualmente, definir-se-á o montante disponível para efeitos de orçamento participativo, convidando-se todos os membros a apresentar propostas, que serão depois analisadas com base em critérios pré-definidos (designadamente, exequibilidade, relevância e atualidade).

ON (Re)conhece

- **Realizar um estudo de avaliação e caracterização dos estágios profissionais** de acesso à profissão, identificando, entre outros, as **áreas de atuação, entidades de estágio, vínculos, remuneração e os níveis de satisfação dos nutricionistas estagiários, orientadores e supervisores**.

- **Organizar ciclos de debate regulares** com os membros da Ordem dos Nutricionistas, exercendo escuta ativa e identificando as necessidades e prioridades de ação.



- Mapear as ações realizadas por nutricionistas em diferentes áreas e contextos de atuação e seu respetivo **impacto**, dando-lhes visibilidade interpares e junto da sociedade.
- Potenciar o mapeamento de nutricionistas em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, permitindo a monitorização e atualização de dados relativos a desertos de nutricionistas, a identificação das áreas de atuação e contextos profissionais, servindo de **guia à identificação e priorização de necessidades**.
- Envidar ações de sensibilização para a atualização de dados, aproximando os membros da Ordem e dando a conhecer os profissionais junto da sociedade civil.

ON Informa

- Criar um portal de informação, mantendo o registo de agenda de eventos da Ordem dos Nutricionistas atualizado, divulgando eventos de outras entidades parceiras, nacionais e internacionais, promovendo a comunicação regular aos membros através de notícias e *newsletters*, protocolos e outras informações relevantes.

Reforço da pertença e da identidade

- Realizar iniciativas de divulgação do valor da profissão nos diferentes setores (público, privado, cooperativo e social), através de **ações / campanhas sobre o ato do nutricionista**, envolvendo nutricionistas a atuar em diferentes áreas.
- Promover uma campanha, à escala nacional, sobre a **carreira do nutricionista no Serviço Nacional de Saúde**.
- Criar um *podcast* de alimentação e nutrição, alinhado com os desafios sociais que se identificam neste programa, e em que a ação do nutricionista é de primordial importância.
- Criar um selo de qualidade da Ordem dos Nutricionistas em alimentação e nutrição, permitindo distinguir instituições que promovam a alimentação saudável e sustentável, nomeadamente nos serviços de refeições de crianças do ensino pré-escolar, do ensino



básico e do secundário, em articulação com os Municípios, e em entidades do setor social e solidário.

Relacionamento interno e externo, nacional e internacional

- **Valorizar o relacionamento da Ordem com os seus membros**, pugnando pela disponibilização de um leque mais alargado de protocolos de colaboração com outras entidades, com o intuito de proporcionar mais benefícios.

- **Estabelecer protocolos de relacionamento ético**, designadamente com entidades que organizem ou patrocinem eventos promocionais, científicos ou educacionais, para avaliação e reconhecimento da idoneidade científica desses mesmos eventos.

- **Potenciar o relacionamento com associações representativas da profissão** como a *European Health Professionals Competent Authorities (EurHeCA)*, a *International Confederation of Dietetic Associations (ICDA)* e a *European Federation of the Associations of Dietitians (EFAD)*, bem como com associações públicas profissionais de nutricionistas de outros países, nomeadamente com o Conselho Federal de Nutricionistas do Brasil e com o *Consejo General de Dietistas-Nutricionistas* espanhol, no fito de melhorar o poder negocial a nível Europeu e Internacional, proporcionar um modelo de plataforma comum para partilha de boas práticas e **promover a valorização do papel do nutricionista por todo o mundo**.

De igual modo, pretende-se promover a aproximação com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), estreitando relações e estabelecendo modelos colaborativos, nomeadamente em matéria de **formação e capacitação de equipas de saúde locais e criação ou auxílio na dinamização de associações profissionais nestes países**.

ON Mobiliza

- **Promover projetos de coesão e ação social / extensão comunitária** com envolvimento em intervenções breves dirigidas a comunidades / territórios vulneráveis, promovendo uma **ação conjunta, solidária e de aproximação entre nutricionistas, entidades representativas da profissão e da nutrição, outros profissionais de saúde e sociedade civil**.

▪ SOMOS PELA EMPREGABILIDADE E PELA CARREIRA



Em matéria de **estágios profissionais** de acesso à Ordem e à profissão de nutricionista, estes são maioritariamente realizados em **estabelecimentos hospitalares públicos e privados**, seguidos das **entidades do 3.º setor**. Nestas últimas, e embora representem uma parte importante dos estágios realizados, verifica-se não existir um crescimento de nutricionistas a exercer neste contexto. Ou seja, **a realização do estágio não se está a refletir em retenção / contratação**.

Em matéria de **emprego**, três estudos socioprofissionais da Ordem dos Nutricionistas dos anos 2014, 2019 e 2020 (este último relativo ao impacto da Covid-19 na atividade profissional dos nutricionistas), revelaram **taxas de desemprego de 18,4%, 5,1% e 10,5%**, respetivamente.

Taxas de desemprego acima da média nacional para desempregados com ensino superior concluído. Os mesmos estudos revelam fragilidades no exercício profissional em matéria de emprego digno, pleno, volume de trabalho, rendimento mensal bruto, entre outros. Estes dados evidenciam a necessidade de **compromisso permanente** da Ordem para com os seus membros, **dotando-os de instrumentos** que possam ajudar à **potencialização do emprego digno, pleno e condicente com a sua formação académica e profissional**, e **alterando alguns modelos de funcionamento atualmente em vigor**, nomeadamente em matéria de **estágios profissionais**, com vista à **melhoria do acesso ao primeiro emprego**.

▪ AÇÕES

Estágios profissionais

- Desenvolver **critérios para a idoneidade formativa nas diferentes áreas de estágio profissional**, permitindo o desenvolvimento sustentado da profissão ao nível da qualidade da formação profissional e da aquisição de competências, no enquadramento do **desenho para a valorização da profissão de nutricionista**.

A Ordem dos Nutricionistas deverá ter uma **ação de forte responsabilidade em matéria de estágios profissionais**, garantindo que os objetivos dos mesmos são passíveis de ser atingidos. Esta ação constitui-se como um mecanismo para o seu garante.

- Criar **protocolos de estágio com entidades reconhecidas como idóneas**, que garantam um acesso simplificado a um estágio de qualidade.



- Promover acordos com entidades públicas, bem como nos setores social, cooperativo e privado que assegurem a realização de estágios profissionais remunerados, designadamente nos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde (SNS), escolas e autarquias, hospitais e clínicas privadas, instituições particulares de solidariedade social, empresas de restauração coletiva, setor agroalimentar e distribuição, entre outros.
- Negociar o alargamento de medidas de estágio para garantir, progressivamente, o aumento do número de entidades recetoras e assegurar o cumprimento das regras vigentes, nomeadamente em matéria de remuneração obrigatória.
- Promover a existência de uma Comissão de Estágios menos burocrática, mais interativa e envolvida com os estagiários, designadamente em matéria de formação, procedimentos e protocolos.
- Promover a constituição de uma bolsa de júris de provas, com formação específica, de modo a tornar a avaliação menos subjetiva, que introduza mais equidade nos processos de avaliação, e garantir a sua retribuição pecuniária.
- Garantir o cumprimento dos critérios da adequação, necessidade e proporcionalidade em matéria de taxa de inscrição no estágio profissional e durante o decurso do mesmo, assim como a isenção, diferimento ou dispensa de pagamento no caso de insuficiência económica devidamente comprovada do candidato / estagiário.
- Assegurar um sistema de auditoria aos estágios profissionais de acesso à profissão.

Competências para a empregabilidade dos mais jovens

- Agir para o empoderamento através de formação em competências transversais assegurada pela Ordem dos Nutricionistas, por via telemática ou em ações presenciais.

Carreira especial de nutricionista no Serviço Nacional de Saúde

- Pugnar pela criação da carreira especial de nutricionista no SNS. O conteúdo funcional dos nutricionistas que exercem a profissão no SNS, de natureza cada vez mais complexa e



tecnicamente diferenciada, **exige autonomizar a carreira de nutricionista, como carreira especial.**

A **especialização e a diferenciação** determinam **uma especial autonomia técnica** como **única forma de proteger os interesses dos utentes**, com vista à escolha da solução mais adequada para determinada situação de saúde, o que ressalta do papel assumido pelo nutricionista, que envolve uma atividade que encerra uma elevada complexidade técnica, e cujos reflexos, não se cingindo ao bem-estar e saúde dos utentes, se repercutem em questões muito mais transversais, em particular, no contexto atual em que sistematicamente **se questiona a sustentabilidade do SNS.**

Acresce que a **criação da carreira especial de nutricionista** permitirá a **regularização da situação atual**, que conta com a dispersão do nutricionista por três carreiras diferentes (**técnico superior de saúde, técnico superior e técnico superior de diagnóstico e terapêutica**).

Relativamente ao desenvolvimento da carreira, a mesma deverá ser uma **carreira pluricategorial**, refletindo uma **diferenciação de conteúdos funcionais**, ao mesmo tempo que se devem fixar as regras de transição / reintegração nas novas categorias.

A situação atual viabiliza que estes profissionais – técnicos superiores de saúde, técnicos superiores e técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica - com a mesma carga horária, **as mesmas funções, as mesmas competências, as mesmas responsabilidades e, inclusivamente, a mesma profissão, estejam integrados em carreiras distintas**, o que espoleta uma **disparidade profissional injustificada, designadamente a nível remuneratório.**

Assim, e de forma a dar cumprimento ao n.º 1 do artigo 59.º da Constituição da República Portuguesa, salvaguardando que ***“a retribuição do trabalho, segundo a quantidade, natureza, e qualidade, observando-se o princípio de que para trabalho igual salário igual, de forma a garantir uma existência condigna”***, iremos pugnar pela reunião destes profissionais na **mesma carreira, ou seja, numa carreira especial de nutricionista.**

No que **respeita aos requisitos para integração na carreira especial de nutricionista, defende-se a manutenção de um processo formativo pós-graduado, destinado a dotar os nutricionistas do título de especialista com as qualificações profissionais indispensáveis ao desenvolvimento da respetiva atividade, prevendo-se a dupla titulação em relação às especialidades da Ordem dos Nutricionistas e a especialidade para acesso à carreira.**

Registe-se que a criação da pretensa carreira ficou na dependência da aprovação, em Conselho de Ministros, de dois Despachos publicados na Separata do Boletim do Trabalho e Emprego n.º 13 de 14 de agosto de 2015. Quase uma década volvida, persistem as



dificuldades e as assimetrias entre nutricionistas a exercer a profissão no SNS, inseridos em carreiras distintas, com agravamento das desigualdades.

Recorde-se também que, em agosto de 2018 foi aberto um concurso para admissão a estágio com vista à atribuição de grau de especialista no ramo de nutrição, da carreira de técnico superior de saúde, de resto o último que foi aberto, para a admissão de 40 nutricionistas para os Cuidados de Saúde Primários, concurso esse que demorou mais de 4 anos a dar-se por findo por conta das 986 candidaturas recebidas, e no qual cerca de 25% das vagas foram ocupadas por nutricionistas que já se encontravam a trabalhar no SNS, o que só vem reforçar a imagem do quão precária é a situação.

Sem prejuízo da necessidade da criação da carreira especial de nutricionista iremos, desde logo, **pugnar pela abertura de regime extraordinário de equiparação ao grau de especialista**, por equiparação ao estágio da carreira dos técnicos superiores de saúde, **através do reconhecimento da sua experiência profissional**, para os nutricionistas em exercício de funções há vários anos nos serviços públicos de saúde, que não estejam integrados na devida carreira por falta deste requisito profissional, consequentemente, nunca puderam ver alterada quer a sua situação remuneratória, quer a sua situação profissional e a conseqüente progressão na carreira.

Categoria de nutricionista no setor da Restauração e Bebidas e Restauração Coletiva

- **Pugnar pela criação da categoria de nutricionista nos Contratos Coletivos de Trabalho (CCT) no setor da Restauração e Bebidas e Restauração Coletiva.** A diferenciação e a transversalidade da ação do nutricionista neste setor, a par da crescente necessidade de atualização profissional face aos enormes desafios e novas responsabilidades, torna premente a criação da categoria profissional de nutricionista, em detrimento do atual técnico de nutrição, com a **definição do perfil profissional e do conteúdo funcional**, de forma transversal em todos os contratos coletivos de trabalho.

Custo-efetividade da intervenção do nutricionista

- **Realizar estudos de custo-efetividade da intervenção do nutricionista** com o objetivo de dotar a Ordem de dados robustos e informar os decisores nos setores público, privado, cooperativo e social, acerca do impacto da atuação do nutricionista em diversas esferas e vertentes. Propõe-se como primeiro estudo a avaliação da **custo-efetividade da intervenção do nutricionista nos Cuidados de Saúde Primários.**



Observatório da Profissão

- **Promover as ações do Observatório da Profissão** em matéria de monitorização, recolha sistemática de informação e sua ampla divulgação, que permita a **caraterização da profissão, do emprego e da formação dos nutricionistas**.
- **Realizar um estudo socioprofissional dos nutricionistas nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira** com vista a delinear estratégias intencionalmente desenhadas para a profissão nestas regiões.

Programa de gestão de carreira e bolsa de emprego

- **Criar uma área dedicada**, no sítio web da Ordem dos Nutricionistas, à gestão e divulgação de ofertas de emprego, bolsas de investigação e estágios nacionais e internacionais – **Bolsa de Emprego da Ordem dos Nutricionistas (Be'ON)**.
- **Apoiar na definição e concretização de objetivos de carreira**, sugerindo ferramentas para a gestão da carreira profissional, proporcionando contacto regular com o mercado de trabalho, nomeadamente através da dinamização de **fóruns com a participação de entidades empregadoras**.
Pugnar-se-á também pelo estabelecimento de protocolo de colaboração com o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) visando, entre outros, alargar o leque de opções para o exercício profissional dos nutricionistas através da Rede EURES (*European Employment Services* - Serviços Europeus de Emprego).

Ciclo de Visitas – *Nutrição em movimento*

- **Promover visitas**, à escala nacional, para **propalar o valor da profissão**, particularmente nos setores e áreas geográficas em que há maior escassez de nutricionistas, **envolvendo ativamente os nutricionistas que melhor conhecem a realidade dos seus territórios** e que em tanto podem contribuir para a divulgação da importância e do valor da profissão.
A este respeito, salienta-se a **Resolução da Assembleia da República n.º 253/2018 de 9 de agosto**, que **recomenda ao Governo a presença obrigatória de nutricionistas nas**



instituições que prestam cuidados a idosos no fito de garantirem a adequabilidade alimentar e nutricional, bem como a segurança e qualidade alimentar.

Existem em Portugal mais de 6000 Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), muitas delas com Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI), Centros de Dia e Serviços de Apoio Domiciliário, e que carecem da presença de nutricionistas. Propõe-se assim que uma das **primeiras visitas a realizar seja precisamente junto das IPSS.**

Acresce ainda que estas instituições do setor social e solidário apresentam, muitas delas, resposta social **creche**. A este respeito, um estudo recentemente conduzido no nosso país (resultados do projeto “Creche com Sabor e Saúde”) veio evidenciar que a oferta alimentar nestes contextos carece de intervenção adequada por parte de nutricionistas, uma vez que se concluiu que as refeições do almoço e do lanche não se encontram adequadas às necessidades das crianças até aos três anos de idade. Este estudo reportou também não conformidades em matéria de higiene alimentar, que poderiam ser contornadas através da promoção da literacia sobre o tema.

Igualmente, salienta-se a importância do reforço da presença de nutricionistas no SNS, particularmente nos Cuidados de Saúde Primários, nas Autarquias e nas Escolas.

▪ SOMOS PELA QUALIDADE NO ENSINO E NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Um dos **desígnios da Ordem dos Nutricionistas** é zelar pela **qualidade da formação dos seus futuros membros**, em estreita articulação com a Academia, assim como garantir a necessária qualidade na formação e progressiva especialização dentro da profissão, com atenção permanente às questões éticas e deontológicas.

▪ AÇÕES

Formação académica de excelência

- Dinamizar o **1.º Fórum Nacional entre a Ordem dos Nutricionistas e Instituições de Ensino Superior** que ministrem licenciaturas que habilitam ao acesso e ao exercício da profissão de nutricionista.

- **Assegurar colaboração regular** com a **Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior**, através da integração do seu Conselho Consultivo, emitindo pareceres sobre a



avaliação dos ciclos de estudos existentes e sobre a eventual criação de novos ciclos de estudos.

- **Promover parcerias com Instituições de Ensino Superior e com o Conselho Nacional de Escolas de Nutrição**, nomeadamente através da constituição de grupos de trabalho para:
 - Refletir sobre as competências fundamentais ao bom exercício profissional, o acesso à formação, ao emprego e à investigação;
 - Promover a revisão ampla do Referencial para a Formação Académica do Nutricionista (RFAN).

- **Avaliar o grau de implementação do RFAN nas diferentes Instituições de Ensino Superior e, com base numa política de transparência e de ampla comunicação, divulgar regularmente os resultados** dessa avaliação.

ON Superior

- **Dinamizar ações regulares de esclarecimento e divulgação da Ordem dos Nutricionistas**, do estágio profissional e de outras iniciativas / atividades junto de estudantes do Ensino Superior (licenciaturas em Ciências da Nutrição e em Dietética e Nutrição habilitantes à inscrição na Ordem e acesso à profissão de nutricionista). Estas serão ações conjuntas com Instituições de Ensino Superior, Conselho Nacional de Escolas de Nutrição, Associação Nacional de Estudantes de Nutrição e as Associações de Estudantes, podendo ser assegurada por **jovens nutricionistas**.

Ética e Deontologia Profissional

- **Promover a revisão do Código Deontológico da Ordem dos Nutricionistas** (Regulamento n.º 587/2016 de 14 de junho) e a **criação de Códigos de Conduta** específicos por área de atuação. Este processo partirá de grupos com nutricionistas das diferentes áreas e setores de atuação, dos mais experientes aos mais jovens, e será também baseado em estudos de caracterização da profissão / atitudes e práticas do nutricionista.

- **Implementar uma campanha de divulgação interna e externa** (junto dos destinatários dos serviços dos nutricionistas) dos **compromissos de integridade dos nutricionistas**.



- Promover **encontros, seminários e fóruns de discussão** regulares entre o Conselho Jurisdicional e os membros da Ordem dos Nutricionistas, potenciando a proximidade, a ação preventiva e a assertividade pedagógica junto dos membros em temáticas ligadas à Ética e à Deontologia Profissional.
- Assegurar **formação regular em Ética e Deontologia Profissional** a membros estagiários, membros efetivos e membros com título de especialista.
- Assegurar a **criação, atualização e monitorização de instrumentos de apoio aos nutricionistas** que respondam aos atuais e a **novos desafios éticos e deontológicos**, designadamente, e entre outros, em matéria de publicidade a produtos e a serviços, redes sociais, inteligência artificial e consultas por meios telemáticos.

Dotação segura dos cuidados em nutrição

- **Estabelecer dotações seguras dos cuidados em nutrição.** A dotação adequada de nutricionistas, o seu nível de qualificação e diferenciação, revestem-se da máxima importância para os destinatários dos serviços e para as próprias entidades, servindo de garantia à prestação de cuidados nutricionais de qualidade e seguros. Pelo exposto, deverão ser **estabelecidos e empregues critérios que permitam a adequação do número de nutricionistas às reais necessidades dos serviços e dos cidadãos a que se destinam.**

Especialização sustentada e progressiva

- **Reforçar o papel dos Conselhos de Especialidade**, dotando-os de todo o apoio técnico e logístico para o exercício das suas funções, designadamente na definição de critérios de idoneidade, planos de formação por especialidade e desenvolvimento de manuais de boas práticas com propostas de instrumentos de gestão da qualidade.
- **Auxiliar na monitorização periódica dos cursos de especialização previamente reconhecidos pela Ordem dos Nutricionistas.**
- **Apoiar na criação de uma bolsa de Júris para as provas públicas** conducentes à obtenção do título de especialista.



- **Encetar o processo de revisão do Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas**, Regulamento n.º 55/2019 de 14 de janeiro, com vista à melhoria dos procedimentos de acesso e obtenção do título de nutricionista especialista numa das três áreas atualmente previstas: Alimentação Coletiva e Restauração, Nutrição Clínica e Nutrição Comunitária e Saúde Pública, em estreito diálogo e articulação com os Conselhos e Colégios de Especialidade respetivos, e com participação dos demais membros da Ordem dos Nutricionistas.
- **Envidar ações de divulgação e de esclarecimento sobre as Especialidades** em diversos fóruns, conjuntamente com os Conselhos de Especialidade, nomeadamente em Instituições de Ensino Superior, objetivando a aproximação à Especialidade e a clarificação procedimental.
- **Reduzir a taxa de candidatura às Especialidades**, como forma de reduzir barreiras de acesso e aumentar o número de nutricionistas especialistas.
- **Criar os Cadernos de Especialidade**, em estreita articulação com os Conselhos de Especialidade, disponibilizando manuais elaborados por nutricionistas especialistas dos diferentes Colégios de Especialidade sobre diversos temas, definidos com base em necessidades previamente identificadas pelos seus pares.
- **Avaliar junto dos Conselhos de Especialidade e dos membros** o interesse e receptividade para a criação de novas especialidades, subespecialidades e competências.

Transversalidade da regulação da profissão pela Ordem dos Nutricionistas

A qualidade na formação e no exercício profissional é maximizada pela ação do regulador da profissão, a **Ordem dos Nutricionistas**. Qualquer que seja a área ou setor de atuação, a Ordem dos Nutricionistas terá sempre o dever de apoiar e guiar o exercício profissional, emanando orientações, assegurando a produção de documentos referenciais, monitorizando a sua utilização e garantindo a sua devida atualização.

- **Assegurar a produção e atualização de documentos referenciais, *guidelines* para a atuação e exercício profissional e normas, em todas as áreas e setores de atuação** – público, privado, cooperativo e social.



- **Assegurar a formação regular** dos nutricionistas **sobre os temas dos diferentes documentos que sejam produzidos e atualizados.**

A este respeito, destacar a importância de desenvolver referenciais para a atuação do nutricionista, entre outros, em meio escolar, nas autarquias, nos hospitais, na restauração coletiva e pública, em instituições do setor social e solidário, em farmácias comunitárias, no setor agroalimentar e na distribuição.

▪ **SOMOS PELO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTÍNUO**

O desenvolvimento profissional contínuo visa promover a **excelência e a valorização**. De montante a jusante, dos membros estagiários aos efetivos com mais anos de exercício profissional, a Ordem dos Nutricionistas deverá constituir-se como garante da excelência e da valorização de todos os seus membros.

▪ **AÇÕES**

Academia ON

- **Criar uma academia de formação em modalidade de ensino a distância (E@D) da Ordem dos Nutricionistas.** Pretende-se criar uma academia para formação síncrona e assíncrona, com um plano de atividades anual, com formação direcionada aos membros estagiários, membros efetivos e membros efetivos com título de especialidade (neste último caso, em estreita articulação com os respetivos Conselhos de Especialidade).

A academia visa proporcionar formação especializada e capacitação digital, contribuindo para a melhoria progressiva da prestação de serviços de nutrição mediados por tecnologias da informação e da comunicação.

Repositório do conhecimento

- **Criar um repositório** para partilha de informação e conhecimento.

Numa primeira fase, prevê-se a disponibilização agregada e organizada, a todos os membros, de diversos documentos e referenciais da Ordem dos Nutricionistas, assim como de instrumentos disponíveis para avaliação alimentar e nutricional.



Esta iniciativa visa promover a adoção de boas práticas em contexto profissional e, subsequentemente, **melhorar a qualidade das diferentes intervenções e dos serviços prestados.**

Prémio Incentivo Jovem

- **Criar um prémio** que visa **distinguir jovens nutricionistas** (até aos 35 anos de idade) com base em critérios meritocráticos para avaliar o percurso profissional em diferentes áreas de atuação.

Bolsa de formação

- **Criar uma bolsa de formação**, um **prémio de natureza técnico-científica** que se traduzirá na atribuição anual de montante pecuniário para financiamento, parcial ou total, de atividades de formação conferentes e/ou não conferentes de grau **em todas as valências principais ou conexas ao exercício da profissão de nutricionista.**

Medida de apoio à investigação

- **Criar uma medida de apoio**, em articulação com Instituições de Ensino Superior e com entidades representativas da profissão e da nutrição, para **impulsionar a investigação científica** de qualidade e excelência na área das ciências da nutrição, em **áreas prioritárias** (entre outras, obesidade, obesidade infantil, sustentabilidade alimentar, sindemias, zoonoses de origem alimentar e novos desafios da segurança alimentar, *OneHealth*, ...) e que beneficiem, marcadamente, a saúde pública.

▪ SOMOS PELA CAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

Estrutura e Equipa

- **Conformar a estrutura e funcionamento da Ordem dos Nutricionistas com a Lei n.º 12/2023 de 28 de março e, subsequentemente, com o novo Estatuto.**



Esta será uma missão exigente, na medida em que existem inúmeras alterações a operacionalizar, destacando-se:

- A necessidade de **assegurar estágios remunerados**;
- A garantia de inclusão de **elementos externos** nos **júris das provas de habilitação profissional**;
- A obrigatoriedade de integrar a figura do **Provedor dos Destinatários dos Serviços**;
- A constituição de um **órgão de supervisão – Conselho de Supervisão** – que será constituído por 40% de membros efetivos da Ordem, 40% de membros oriundos dos estabelecimentos de Ensino Superior não inscritos na Ordem e 20% de membro cooptado pelos anteriores, que sejam personalidades de reconhecido mérito, para além do Provedor dos Destinatários dos Serviços (este último sem direito de voto).

Esta nova organização e alteração dos órgãos das Associações Públicas Profissionais, implicará mudanças estruturais profundas, também em matéria de orçamento, no atual modelo de funcionamento da Ordem dos Nutricionistas, para as quais a nossa Equipa está devidamente preparada, tendo já antecipado diversas necessidades e estudado o modelo de funcionamento a implementar assim que as alterações estatutárias entrarem em vigor.

- **Assegurar uma estrutura robusta e responsiva no seio da Ordem dos Nutricionistas**, dinâmica e ágil, dotada de colaboradores altamente motivados para responder aos imperativos desafios da profissão, com atualização técnica, científica e profissional regulares, que mereça o reconhecimento por parte dos membros, da sociedade e dos decisores. Para o efeito, a Ordem disporá de uma **Política de Gestão de Pessoas e Bem-Estar para Colaboradores**.

No fito de promover a conciliação, propomo-nos a **implementar na Ordem dos Nutricionistas** a Norma Portuguesa NP 4552:2022 – **Sistema de gestão da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal**, um instrumento de certificação que estabelece requisitos para a implementação de um sistema de gestão da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal nas organizações.

Uma estrutura bem planeada, organizada e motivada será capaz de se aproximar e aproximar-nos.

[Aplicativo móvel da Ordem dos Nutricionistas](#)



- Criar um aplicativo móvel da Ordem dos Nutricionistas, destinado a todos os seus membros.

Desmaterialização da Cédula Profissional

- Avançar com a desmaterialização da cédula profissional com o aplicativo ID.gov. Estando implementado o Sistema de Certificação de Atributos Profissionais, que permite a assinatura digital com os atributos profissionais como membro da Ordem dos Nutricionistas (nome profissional, número de cédula profissão, profissão e, se aplicável, especialidade profissional), propomo-nos a avançar com a desmaterialização da cédula profissional com o aplicativo ID.gov.

Este trabalho será conduzido em articulação com a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e reveste-se de grandes vantagens, uma vez que é um sistema mais prático e também mais sustentável.

▪ SOMOS PELA SAÚDE NUTRICIONAL

- Desenvolver um conjunto de ações que visam alicerçar a importância das ciências da nutrição e dos nutricionistas na nossa sociedade, tendo como premissas os **desafios sociais atuais** e a sua relação com a alimentação e com a nutrição.

Identificam-se 7 temas centrais para a ação dos nutricionistas:

1. A nova era da saúde e do bem-estar, assegurando o direito humano à alimentação adequada e sustentável;
2. A prestação dos melhores cuidados de saúde pelos nutricionistas;
3. A transição epidemiológica e demográfica: a infância *versus* o envelhecimento;
4. O desenvolvimento e as dietas sustentáveis, particularmente a Dieta Mediterrânica;
5. As práticas agrícolas regenerativas e a prevenção do desperdício alimentar;
6. A educação, a justiça, a equidade e a literacia em saúde e alimentação;
7. A insegurança alimentar, a pobreza e a fome.

▪ AÇÕES



Livros Brancos de Nutrição

- **Constituir Grupos de Trabalho para a criação de Livros Brancos** – manuais de referência públicos para determinado(s) problema(s) ou tema(s) – em torno dos **sete temas centrais**, nos quais se identifica, inequivocamente, a importância da intervenção do nutricionista e a forma como este deve pautar a sua atuação em sede dos diferentes desafios sociais.

Podcast de alimentação e nutrição alinhado com os desafios sociais

- **Criar um podcast de alimentação e nutrição para o público em geral**, conforme descrito no eixo “Somos pela proximidade, pela comunicação e pela identidade”, em que os temas serão **alinhados com os desafios sociais identificados**, e nos quais a ação do nutricionista é de primordial importância. Serão convocados a participar todos os nutricionistas afirmados em diferentes áreas de atuação e especialistas externos.

Combate ao exercício ilegal da profissão

A salvaguarda da defesa do interesse público e a garantia da melhor prestação de cuidados nutricionais à população advém, também, do combate ao exercício ilegal da profissão.

Para além das ações de promoção do ato do nutricionista e de valorização da profissão, é imperativo assegurar que a Ordem dos Nutricionistas dispõe de **canais de comunicação acessíveis a todos para a realização de denúncias**, realizando comunicação regular acerca dos meios disponíveis, e assegurando que as denúncias apresentadas são analisadas em tempo útil e encaminhadas para o Ministério Público. É igualmente necessário assegurar colaboração regular com a Entidade Reguladora da Saúde, à qual compete a fiscalização regular das atividades em saúde. Assim, propomo-nos a:

- **Criar um canal de denúncias de exercício ilegal da profissão de nutricionista** que permita o anonimato do denunciante, para que possa apresentar a sua denúncia de forma ágil, sem a necessidade de se identificar.

▪ AÇÕES POR ÁREAS E POR SETORES DE ATUAÇÃO

Apresentam-se propostas específicas por área e por setores de atuação do nutricionista, com e sem cobertura de título de especialidade e, sempre que possível, **alinhadas com os**



7 temas que consideramos centrais para a ação dos nutricionistas ao longo do próximo quadriênio.

Nutrição Clínica

- Criar um Grupo de Trabalho para a definição e operacionalização da Estratégia dos Cuidados Nutricionais no Serviço Nacional de Saúde (SNS), que reflita uma estratégia integrada entre os Cuidados de Saúde Primários, os Cuidados de Saúde Hospitalares e os Cuidados Continuados Integrados, garantindo a transversalidade da Saúde Pública e Cuidados Paliativos.

- Pugnar pelo alargamento ao regime livre / não convencionado da Assistência na Doença aos Servidores Cíveis do Estado (ADSE): depois de entrar em vigor a 1 de janeiro de 2022 a tabela de preços do regime convencionado que passou a incluir, pela primeira vez, as consultas de nutrição, é agora tempo de **pugnar pelo alargamento ao regime livre / não convencionado**, com o intuito de melhorar o acesso, pelos cidadãos, às consultas de nutrição.

Recorde-se que o número de nutricionistas no SNS é manifestamente insuficiente para cobrir as necessidades da população e dar resposta aos rácios de referência: 1 nutricionista/ 12.000 utentes nos Cuidados de Saúde Primários, 1 nutricionista/ 40 camas nos Cuidados de Saúde Hospitalares, 1 nutricionista em cada estrutura de Unidade de Cuidados Continuados Integrados, a tempo parcial ou total, adequando à dimensão e vulnerabilidade dos utentes, pelo que a inclusão da **consulta de nutrição** (primeiramente no regime convencionado) e, **agora no regime livre, é uma necessidade imperativa e constitui-se como mais um mecanismo de garante da contratação de nutricionistas e da melhoria de acesso dos cidadãos aos cuidados nutricionais.**

- Intensificar a **comparticipação da consulta de nutrição, realizada no setor privado, por seguradoras e outros subsistemas de saúde.** A ação do nutricionista na área clínica, com a prescrição da adequada terapêutica nutricional, contribui para ganhos em saúde e redução de despesas, pelo que a **comparticipação das consultas de nutrição deve ser incrementada.**

- **Desenvolver o modelo de acreditação da idoneidade formativa dos contextos da prática clínica,** que compreende o conjunto de características que estes contextos deverão deter e que são consideradas **condições necessárias à qualidade e segurança para a prática do ato**



do nutricionista. Para o efeito, pretende-se criar o primeiro regulamento de acreditação da idoneidade formativa, bem como o necessário referencial de avaliação.

- **Diligenciar continuamente pela evolução dos Serviços de Nutrição**, designadamente de acordo com os parâmetros de qualidade desenvolvidos pelas entidades responsáveis pela acreditação das instituições de saúde - *Joint Commission International e Health Quality Service do King's Fund* -, reforçados pela Resolução do Conselho Europeu, aprovada em 2003 (ResAP(2003)3). O **Despacho n.º 6556/2018 de 4 de julho** veio determinar que em cada instituição do SNS deverá existir um **Serviço de Nutrição e estabelece disposições sobre a sua organização e funcionamento**. Dados do Observatório da Profissão da Ordem dos Nutricionistas, de novembro de 2022, mostravam que há ainda um caminho a percorrer, designadamente em matéria de direção de serviço. É necessário retomar a avaliação desta realidade e diligenciar pelo contacto regular com estas entidades, avaliando as dificuldades dos Serviços de Nutrição, e cooperando com vista à sua exequibilidade. O objetivo máximo desta ação é a existência de Serviços de Nutrição num modelo de organização eficaz e eficiente, que responda às necessidades dos nutricionistas e dos utentes.

- **Monitorizar continuamente o processo de implementação dos Serviços de Nutrição nas Unidades Locais de Saúde (ULS) já existentes e nas novas ULS**, assim como, rever, periodicamente, as orientações emanadas para a organização destes Serviços. Num passado recente anunciou-se a criação de novas ULS, num total de 33 no País, que irão assegurar respostas em saúde a mais de 80% da população. As ULS constituem-se como Unidades de resposta assistencial em rede que promovem a articulação funcional da prestação de cuidados de saúde hospitalares com a prestação de cuidados de saúde primários, de cuidados continuados integrados, de cuidados paliativos e de saúde pública. Reveste-se da maior importância zelar que estas Unidades dispõem de **Serviço de Nutrição** devidamente implementado e funcional, **capacitado com os necessários recursos humanos e com os instrumentos de gestão para o seu funcionamento em condições ótimas**.

- **Diligenciar pela criação / existência e integração da Comissão de Nutrição Artificial com representação dos Cuidados de Saúde Primários e dos Cuidados de Saúde Hospitalares**. A este respeito, propomo-nos a constituir um grupo de trabalho, em articulação com o Conselho de Especialidade em Nutrição Clínica, para o desenvolvimento de um conjunto de orientações que possam nortear a sua criação e as suas atribuições, diligenciando



depois pela sensibilização junto da tutela e dos estabelecimentos de saúde, num processo articulado de auto e hétero regulação.

As áreas de intervenção da Comissão de Nutrição Artificial são diversas, nomeadamente: assistencial, formação, investigação e definição da política de qualidade. E de entre os seus objetivos estratégicos, podem destacar-se:

- Manter atualizado o portfólio de produtos de nutrição artificial (nutrição entérica, nutrição parentérica, suplementos nutricionais orais) de acordo com a realidade / necessidades de estabelecimento do SNS e estabelecimentos de saúde privados;
 - Definir estratégias e desenvolver protocolos de intervenção na área da nutrição artificial, de forma a otimizar o uso destes produtos e combater a desnutrição;
 - Avaliar e incentivar a qualidade no âmbito da nutrição entérica e parentérica.
-
- **Diligenciar, junto do Ministério da Saúde e dos estabelecimentos de saúde, pela implementação / cumprimento do Despacho n.º 6634/2018 de 6 de julho, que prevê a implementação, nos estabelecimentos hospitalares do SNS, de uma estratégia que visa o combate da desnutrição hospitalar e a promoção da recuperação dos doentes e sua qualidade de vida, através da aplicação de ferramentas de identificação do risco nutricional.** No ano de 2022 a percentagem média de doentes submetidos à identificação do risco nutricional foi de 36%, segundo dados do Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável (PNPAS), pelo que nem todos os estabelecimentos hospitalares operacionalizaram a identificação do risco nutricional.
 - **Diligenciar, junto do Ministério da Saúde, pela implementação da identificação precoce do risco nutricional, nos utentes do SNS, em todos os níveis de cuidados, de modo a permitir atempadamente a adequada terapêutica nutricional, através da intervenção do nutricionista.**
 - **Diligenciar para que todos os hospitais privados implementem a identificação do risco nutricional, assegurando a que os doentes em risco são sinalizados para o nutricionista que procederá à avaliação, diagnóstico, prescrição, intervenção e monitorização alimentar e nutricional em articulação com a equipa multidisciplinar.** Esta ação será levada a cabo junto da Associação Portuguesa de Hospitalização Privada, o que permitirá dar dimensão à ação



do nutricionista na hospitalização privada, reforçando o papel do Serviço de Nutrição e dos nutricionistas no setor privado da saúde, e o conseqüente incremento de contratação.

- **Trabalhar em articulação com os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS)** para a **uniformização e compatibilização de sistemas / procedimentos informáticos** (tais como registos clínicos, notas de alta, avaliação do risco nutricional, prescrição de dietas hospitalares) no SNS, a fim de facilitar, a título de referência, a transferência de doentes entre instituições de saúde e a articulação com parceiros da comunidade e setores externos à saúde. Esta ação reveste-se de particular importância pelo facto de estar em curso o plano de criação de várias ULS no nosso País, sendo premente a compatibilização de sistemas e o alinhamento de procedimentos para assegurar a devida comunicação entre as partes envolvidas.

- **Apoiar a criação e a integração de nutricionistas em equipas de apoio domiciliário (quer do contexto hospitalar, quer dos Cuidados de Saúde Primários)**, procurando antecipar, quando clinicamente possível, a alta do doente, apoiando a redução da lotação dos hospitais e contribuindo para a redução do risco de reinternamentos por risco nutricional / desnutrição. Será de soberana importância dispor de métricas para avaliar a ação destas equipas e, subseqüentemente, ter poder negocial para a sua constituição progressiva. Igualmente importante será a criação de diretrizes para a sua ação.

- **Pugnar pelo direito dos nutricionistas à prescrição de análises clínicas e exames de diagnóstico complementares e pela sua comparticipação.**

- **Assegurar adequadas qualificações e competências dos nutricionistas no SNS, nomeadamente, a prescrição de nutrição artificial e integração de equipas multidisciplinares de excelência.** A este respeito, estabelece-se como prioritária a formação em áreas específicas e o ganho de competências em gestão de serviços de saúde.

- **Criar e pugnar pela implementação de indicadores de avaliação de resultados e da satisfação dos utentes e dos profissionais em estabelecimentos de saúde públicos e privados, para monitorização da intervenção nutricional.**



- **Sensibilizar para a priorização da aquisição de equipamentos de rastreio e avaliação nutricional**, como balanças (incluindo para doentes acamados e doentes de mobilidade reduzida) e estadiómetros.

- **Defender ativamente, junto dos decisores políticos, o desenvolvimento da estratégia nacional para a prevenção e tratamento da anemia**, na qual pretendemos ser parte envolvida e ativa e para a qual são necessários nutricionistas ao serviço dos utentes.

A anemia é um grave problema de saúde pública em Portugal, que afeta cerca de um quinto da população, e a principal causa desta doença é de origem nutricional.

A Resolução da Assembleia da República n.º 269/2021, de 29 de outubro recomendou ao Governo a instituição do **Dia Nacional da Anemia** (26 de novembro) e a criação de uma estratégia nacional para a prevenção e tratamento da anemia. Concretamente, recomendou a concretização de um conjunto de medidas com vista a uma **estratégia nacional para a prevenção e tratamento da anemia**, com o envolvimento da Direção-Geral da Saúde e outros organismos do Estado, bem como de especialistas e sociedades científicas que estudam a anemia, contendo objetivos de redução da incidência na população portuguesa; uma abordagem multissetorial, numa perspetiva de cuidados de saúde, **nutrição, alimentação e educação**.

- **Pugnar pela comparticipação de nutrição artificial (nutrição entérica, nutrição parentérica e suplementos nutricionais orais) usados no âmbito da nutrição clínica, assegurando o papel dos nutricionistas como prescritores.**

- **Negociar junto da tutela e dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS) o acesso dos nutricionistas ao Registo de Saúde Eletrónico com o seu alargamento progressivo a Instituições do Setor Social**, com o objetivo de obter um sistema único de partilha de informação clínica, mais completo, e que permita a tomada de decisões mais adequadas e sustentadas.

- **Conduzir um estudo de caracterização dos nutricionistas que exercem em instituições hospitalares privadas**, e entre outros, aferir a existência do Serviço de Nutrição e caracterizar a forma como se processa a identificação dos doentes em risco nutricional aquando da admissão hospitalar.



- Assegurar a capacitação dos nutricionistas em matéria de **Catálogo Português de Nutrição** e do *Nutrition Care Process (NCP)*.

A **sistematização e a padronização dos cuidados especializados de nutrição** permitem uma melhor organização e aumento da sua qualidade e valorização através da compreensão, adoção e aplicação de ferramentas, de forma a facilitar a comunicação entre profissionais de saúde a nível nacional e internacional. Ficam assim **garantidas a segurança e a qualidade dos cuidados de saúde prestados aos cidadãos, contribuindo-se adicionalmente para a melhoria das condições da prática clínica entre os profissionais, apoiando a tomada de decisão neste domínio bem como no da Saúde Pública.**

Embora o NCP esteja mais estudado na área clínica, aplica-se a todas as áreas das Ciências da Nutrição, nomeadamente à Nutrição Comunitária e Saúde Pública, Alimentação Coletiva e Restauração e Indústria Alimentar.

Nutrição Comunitária e Saúde Pública

- Zelar, contínua e progressivamente, pelas figuras do **Nutricionista Escolar** e pelo **Nutricionista Municipal** em articulação com o **Nutricionista da Unidade de Saúde Pública** e pelo **desenvolvimento de uma estratégia integrada de ação dos profissionais a atuar nos diferentes contextos de Nutrição Comunitária e Saúde Pública**, que promova uma rede entre a saúde, a educação e o município, **refletida na estratégia municipal de saúde.**

Num passado recente, em julho de 2023, a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomendou que os governos estabelecessem regras “consistentes e completas” para ajudar a criar “**ambientes alimentares favoráveis**” para as crianças e lançou uma nova diretriz sobre **medidas para proteger as crianças** da comercialização de bebidas não alcoólicas e alimentos com alto teor de gordura saturada, gordura trans, açúcar e sal. Embora em Portugal exista já uma vasta moldura legislativa em matéria de alimentação escolar, são necessários mais nutricionistas nas Escolas para apoiar a criação e a manutenção de ambientes alimentares salutogénicos e para capacitar a comunidade escolar para escolhas alimentares saudáveis.

A presença de **nutricionistas nos municípios** é uma aposta em saúde para todos os municípios. De acordo com os últimos dados divulgados pela Ordem dos Nutricionistas, dos 308 municípios, 189 não tinham nenhum nutricionista em exercício de funções. Considerando o recente processo de descentralização de competências da Administração Central para os municípios nas áreas da saúde, educação e ação social, é necessário envidar esforços para **garantir a contratação de mais nutricionistas e assegurar a criação de uma**



rede de trabalho colaborativo entre nutricionistas dos Cuidados de Saúde Primários e nutricionistas da Saúde Pública.

- **Emanar orientações para a prática profissional dos nutricionistas em estabelecimentos de ensino públicos e privados.**

Recorde-se que em janeiro de 2022 foi aberto um procedimento concursal para a contratação de nutricionistas para o Ministério da Educação, uma medida que foi aprovada no Orçamento do Estado para 2020, sendo premente intervir no sistema alimentar escolar. Uma vez que o concurso foi findado num passado recente, importa agora que os nutricionistas sejam devidamente integrados e disponham de um conjunto de orientações e instrumentos de trabalho para assegurar as suas atividades, em estreita articulação com os nutricionistas das Autarquias, das Empresas de Restauração Coletiva e dos Cuidados de Saúde Primários.

De igual forma, pugnar pela inclusão de nutricionistas em **estabelecimentos de ensino privados** e assegurar que dispõem dos instrumentos e orientações adequados à sua prática profissional.

- **Desenvolver, junto das Autarquias, ações de sensibilização para a importância da adesão ao Regime Escolar, em articulação com a Direção-Geral da Saúde e com o Ministério da Agricultura e da Alimentação.** Verifica-se que em Portugal há ainda muitos Municípios não aderentes – em 2021/2022 mais de metade dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico. É de referir que em 2023/2024 entrará em vigor uma nova estratégia nacional para a promoção do Regime Escolar, sendo que a Ordem dos Nutricionistas poderá e deverá ser parte ativa e atuante e apoiar as ações que vierem a ser delineadas.

- **Pugnar, junto da Assembleia da República, pela criação de uma estratégia de combate à Insegurança Alimentar em Portugal.**

Um estudo da Direção-Geral da Saúde de 2020 concluiu que 1 em cada 3 portugueses se encontrava em risco de insegurança alimentar. Um relatório de julho de 2023 da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) reportou que mais de 12% da população portuguesa sofria de insegurança alimentar moderada ou severa em 2020 e em 2022. Portugal encontrava-se acima da média de 8,5% registada na Europa do Sul. Desde então, somam-se aos efeitos de uma pandemia, os efeitos de um cenário de crise e aumento da inflação na Europa, motivada em grande parte pelo cenário de guerra na Ucrânia. Assistiu-se a uma redução do poder de compra dos portugueses e, embora



ainda não existam estudos representativos, poderá haver reflexo em matéria de risco e de insegurança alimentar.

No fito de salvaguardar o direito humano à alimentação adequada, pugnaremos pela criação de uma estratégia nacional de combate à insegurança alimentar.

- **Promover a Dieta Mediterrânica** de forma continuada. Em dezembro de 2013, a Dieta Mediterrânica foi classificada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) como Património Cultural Imaterial da Humanidade, na sequência de uma candidatura apresentada por Chipre, Croácia, Espanha, Grécia, Itália, Marrocos e Portugal.

Na **Resolução da Assembleia da República n.º 67/2018 de 13 de março**, a Assembleia da República recomendou ao Governo que “desenvolva uma **campanha nacional de promoção e valorização da dieta mediterrânica, nomeadamente, junto dos refeitórios escolares e outros refeitórios públicos**, respeitando as dietas alternativas já previstas na lei”. Vamos pugnar pela maior concretização desta campanha nacional, intersectorial, em estreita articulação com o Centro de Competências para a Dieta Mediterrânica (CCDM) e com outros *stakeholders*.

- **Diligenciar, junto do Governo e da Assembleia da República, que a Reforma da Saúde Pública** responda às necessidades dos cidadãos, promovendo uma nova ambição para a Saúde Pública e intervindo nos seus vários determinantes de forma sistémica, sistemática e integrada, onde a alimentação e a nutrição assumem um papel preponderante, e os nutricionistas devem ter uma ação central, acompanhando a sua implementação e promovendo a discussão dos **desafios que se colocam aos nutricionistas na área da Saúde Pública**, nos domínios da proteção e promoção da saúde, bem como da prevenção da doença.

- **Carteira básica de serviços.** Propor uma carteira básica de serviços do Serviço de Nutrição em colaboração com os Conselhos de Especialidade.

Esta carteira básica de serviços tem como objetivos, designadamente, identificar as atividades do nutricionista nos diferentes níveis de cuidados, e definir os **indicadores de acesso e desempenho**.

Neste âmbito, propomo-nos a **pugnar pela vigilância, promoção da saúde e prevenção da doença nas diversas fases da vida, zelar pela prestação de cuidados nutricionais em situação de doença aguda, doença crónica e patologia múltipla em ambulatório e no**



domicílio e pugnar pela interligação e colaboração em rede com outros serviços, setores e níveis de diferenciação, numa perspetiva de “gestor de saúde nutricional” do cidadão em programas específicos de intervenção na comunidade, que se mostrem pertinentes para o cumprimento dos objetivos do Plano Nacional de Saúde e do Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável (PNPAS).

- Promover, continuamente, a literacia alimentar e nutricional dos portugueses através de uma estratégia integrada.

A Lei de Bases da Saúde (Lei n.º 95/2019 de 4 de setembro), prevê na sua Base 12 a promoção, pelo Estado, da literacia para a saúde “*permitindo às pessoas compreender, aceder e utilizar melhor a informação sobre saúde, de modo a decidirem de forma consciente e informada*” e sublinhando que esta deve estar sempre presente nas decisões e intervenções em saúde.

Embora se registe um aumento da literacia em saúde dos portugueses, são necessárias ações continuadas para a sua promoção, designadamente em matéria de literacia alimentar e nutricional. Propomo-nos a articular com a tutela e com o Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável (PNPAS) e entidades representativas da profissão, designadamente a Associação Portuguesa de Nutrição (APN), para o desenvolvimento de uma estratégia integrada de promoção da literacia alimentar e nutricional, nomeadamente em matéria de rotulagem nutricional simplificada.

- Promover a definição de modelos de intervenção breve na área da alimentação e nutrição.

Alimentação Coletiva e Restauração

- Criar rácios de nutricionistas tendo em consideração o número de consumidores abrangidos na unidade de restauração, dado o impacto na saúde pública que esta área de atuação tem sob o ponto de vista de adequação nutricional, segurança alimentar e sustentabilidade da oferta, zelando pela defesa do consumidor.

- Promover ambientes alimentares saudáveis. A oferta alimentar em espaços públicos merece intervenção planeada e cuidada, com a intervenção da Ordem dos Nutricionistas. Atualmente existe já alguma moldura legislativa para determinar a oferta alimentar,



designadamente em contexto escolar (cite-se, por exemplo, o Despacho n.º 8127/2021 de 17 de agosto), e nas instituições do Ministério da Saúde (Despacho n.º 7516-A/2016 de 6 de junho, relativo à limitação de determinados géneros alimentícios em máquinas de venda automática e o Despacho n.º 11391/2017, de 28 de dezembro, relativo aos bares, cafetarias e bufetes), pretendendo diligenciar-se para que o nutricionista seja o garante da operacionalização destas medidas.

Pugnar-se-á pela promoção e disponibilidade da oferta saudável noutros espaços públicos, e pelo incentivo da adoção de práticas idênticas no setor privado, potenciando a integração de nutricionistas nestes setores.

- **Pugnar pela implementação de medidas promotoras de alterações ao nível do sistema alimentar**, designadamente através de **incentivos à produção agrícola de origem vegetal e incentivos à implementação de cadeias de abastecimento curtas no setor da restauração e bebidas**, com ênfase no consumo de alimentos de produção local, colocando o nutricionista como o profissional de referência do “Prado ao Prato”.

- **Criar uma Comissão com vista a rever as orientações** e alternativas atuais em termos de **alimentação saudável para a população escolar**, integrando os critérios da **sustentabilidade e disponibilidade alimentar**.

- **Desenvolver *Guidelines* e ferramentas que permitam promover a efetiva redução do desperdício alimentar**, em parceria com os Municípios, as associações representativas do setor (designadamente a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal e a Associação Portuguesa de Hotelaria Restauração e Turismo), a Agência Portuguesa do Ambiente, entre outras entidades. A este respeito, salientar também a necessidade de estabelecer e consensualizar *Guidelines* que possam apoiar o **combate à desnutrição e ao desperdício alimentar em meio hospitalar**.

- **Dinamizar grupos de trabalho que atuem em áreas emergentes**, como a **área social de donativos e gestão de excedentes**.

- **Afirmar a categoria profissional de nutricionista** no quadro de Recursos Humanos dos Serviços de Alimentação Coletiva e Restauração.



- Promover a **formação contínua** nas áreas de competências do nutricionista em alimentação coletiva e restauração.

Desporto

- **Diligenciar, continuamente, pela necessidade das diferentes instituições desportivas terem nutricionistas na sua estrutura.** É fundamental que, numa primeira fase, se recolham dados da presença de nutricionistas neste contexto procurando, posteriormente, o contacto regular com as entidades que regulam as instituições desportivas, os desportos e as competições.

- **Desenvolver uma norma de orientação profissional na área da suplementação nutricional na prática desportiva,** que reflita o potencial estabelecimento de parcerias com a indústria de suplementos alimentares e entidades empresariais que estejam relacionadas, direta ou indiretamente, com a nutrição em contexto desportivo. Hoje, mais do que nunca, é crucial que se integrem os conceitos de ética, deontologia e conflito de interesses numa área na qual nutricionistas publicitam serviços e bens alimentares, chegando a recomendações que se alinhem com o Código Deontológico da Ordem dos Nutricionistas.

- **Diligenciar pela isenção do IVA nas consultas de nutrição realizadas em contexto de acompanhamento de atividades desportivas em ginásios e outras entidades de prática desportiva.** O acórdão uniformizador de jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo, de 20 de outubro de 2021, no Processo n.º 77/20.2BALS - Pleno da 2ª Secção, uniformiza a jurisprudência nos seguintes termos: "*Os serviços de acompanhamento nutricional prestados, através de profissional certificado, habilitado e contratado para esse efeito, por entidade que se dedica a título principal à prestação de serviços de acompanhamento de atividades desportivas em ginásios e como forma complementar de proporcionar aos seus utentes um melhor desempenho físico e, em geral, maximizar os benefícios prosseguidos com a própria prática desportiva, não têm finalidade terapêutica e, por isso, não beneficiam da isenção a que alude o artigo 9º, 1), do Código do IVA.*".

Em boa verdade, esta justificação não é válida, uma vez que **muitos ginásios e outros locais de prática de exercício disponibilizam consultas de nutrição para diferentes contextos, nomeadamente do foro clínico.** O número de praticantes de exercício que tem como



objetivo a melhoria de diferentes componentes associados à Síndrome Metabólica é apenas um dos exemplos. Como tal, **é do nosso entendimento que a não isenção de IVA neste tipo de prestação de serviço de nutrição põe em causa o acesso facilitado a uma intervenção nutricional com impacto significativo na melhoria da saúde.**

Setor Agroalimentar e Distribuição

A Indústria Agroalimentar é a indústria transformadora que mais contribui para a economia e é a segunda indústria transformadora que mais emprega em Portugal e contribui para a balança comercial nacional. Uma das suas prioridades deve ser a promoção de estilos de vida saudáveis, concorrendo para esta promoção a autorregulação da sua atividade, nomeadamente em matéria de formulação de produtos alimentares mais saudáveis, reformulação de produtos existentes, adoção de sistemas de rotulagem simplificados e a educação em saúde ao próprio consumidor.

Sabe-se também que o retalho alimentar, principalmente os supermercados e hipermercados, tem um grande poder de influência nas escolhas do consumidor, e subsequentemente, nos seus hábitos alimentares.

São por isso contextos em que a presença do nutricionista se reveste de importância primordial e nos quais interessa zelar pela sua presença e pela sua capacidade de ação.

Nesta senda, propomo-nos a:

- **Mapear as atividades de nutricionistas a operar no setor agroalimentar e distribuição e fomentar a partilha de boas práticas, nomeadamente através da elaboração de orientações para o exercício de funções neste setor e da realização de fóruns de partilha.**
- **Pugnar pelo desenvolvimento de uma política global de saúde nutricional no setor agroalimentar e na distribuição, nomeadamente em matéria de rotulagem, composição nutricional, sustentabilidade alimentar e apoio ao consumidor.**

Setor Social e Solidário

- **Diligenciar, continuamente, pela presença “obrigatória” de nutricionistas nas instituições do setor social e solidário, e pela respetiva majoração dos valores dos acordos de cooperação celebrados entre os Ministérios do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**



(MTSSS), da Educação (ME) e da Saúde (MS) e estas entidades. A Resolução da Assembleia da República n.º 253/2018, de 9 de agosto, recomenda ao Governo que as instituições que prestam cuidados a idosos contemplem a presença obrigatória de nutricionistas, de acordo com o número de idosos, com o objetivo de garantirem a adequabilidade alimentar e nutricional, bem como a segurança e qualidade alimentar. A mesma Resolução, recomenda ainda que os valores dos acordos de cooperação celebrados e a celebrar entre o MTSSS e as entidades do setor social e solidário, sejam majorados de forma a refletir o aumento de custos com a contratação de nutricionistas. Os benefícios da integração de nutricionistas refletem-se, igualmente, nas respostas sociais dedicadas à infância e à saúde, tais como Creches, Jardins de Infância (Educação Pré-Escolar) e Unidades de Cuidados Continuados Integrados, pelo que, também aqui, importa pugnar pela presença obrigatória de nutricionistas.

- **Estreitar relações e promover parcerias com a União das Misericórdias Portuguesas (UMP), a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS), a União das Mutualidades Portuguesas (UM) e a Confederação Cooperativa Portuguesa, CCRL (CONFECOOP), nomeadamente: através da inclusão destes representantes das instituições do setor social e solidário nos Ciclos de Visitas – *Nutrição em movimento* pela valorização da profissão; e da constituição de grupos de trabalho para refletir sobre a importância das entidades do setor social e solidário junto dos cidadãos de todas as faixas etárias, na resposta adequada e pronta a situações de emergência, de carência e de desigualdade social, com especial enfoque nas matérias que se relacionem com a alimentação e nutrição.**

- Promover a articulação e o trabalho colaborativo com entidades inspetivas / fiscalizadoras do setor da saúde e do setor social (Inspeção-Geral das Atividades em Saúde e Instituto da Segurança Social, I.P.) e outras Ordens Profissionais (Ordem dos Enfermeiros, Ordem dos Farmacêuticos, Ordem dos Médicos e Ordem dos Psicólogos), com vista à **revisão e ampla divulgação do “Referencial de Boas Práticas na Prestação de Cuidados de Saúde nas Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas”**.

- Diligenciar, junto do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSS) e das instituições do setor social e solidário, pela **implementação de uma estratégia que vise o combate da desnutrição e a melhoria dos cuidados nutricionais prestados nas estruturas residenciais para pessoas idosas**, através da identificação do risco nutricional, seguida da avaliação e intervenção no estado nutricional dos utentes, monitorização do mesmo e



registo dos resultados obtidos, de acordo com o preconizado no *Nutrition Care Process*. No pós-pandemia, urge igualmente promover a realização de estudos que permitam **caraterizar o estado nutricional e o consumo alimentar da população portuguesa com 65 ou mais anos**, para que, dispendo de dados concretos da realidade nacional, possamos identificar futuras estratégias de intervenção.

- Diligenciar, junto da Comissão de Nutrição Artificial (grupo de trabalho a criar), pela **definição de estratégias e desenvolvimento de protocolos de intervenção na área da nutrição artificial, de forma a otimizar o uso destes produtos e combater a desnutrição entre idosos institucionalizados**. Neste âmbito, e de acordo com as manifestas dificuldades financeiras com que se debatem diariamente muitas instituições do setor social e solidário, importa ainda **pugnar pela comparticipação de suplementos usados no âmbito da nutrição clínica** (nutrição entérica, nutrição parentérica e suplementos nutricionais orais).
- Constituir grupos de trabalho para a criação de manuais de capacitações de géneros alimentícios para refeições em creche e estabelecimentos de apoio social a pessoas idosas.
- Propor um programa de desenvolvimento de competências de **gestão, liderança e comunicação** para nutricionistas a atuar em IPSS e Organizações Não Governamentais.



SOMOS EQUIPA

Lista “Bárbara Beleza | Somos Nutricionistas”

BASTONÁRIA

Bastonária: Bárbara Beleza (0033N)

DIREÇÃO

Presidente - Bárbara Beleza (0033N)
Vice-Presidente - Beatriz Oliveira (0030N)
Vogal - António Pedro Mendes (2157N)
Vogal - Mafalda Noronha (0348N)
Vogal - Marta Silvestre (3696N)
Vogal - Paulo Niza (1066N)
Vogal - Raquel Arteiro (0437N)

CONSELHO GERAL

CÍRCULO ELEITORAL DO NORTE

1. Vitor Hugo Teixeira (1127N)
 2. Helena Real (0026N)
 3. Sónia Cabral (1200N)
 4. Sílvia Cunha (0091N)
 5. Cláudia Afonso (0238N)
 6. Inês Tomada (0045N)
 7. Cátia Borges (0391N)
 8. Ângela Soares (2269N)
 9. Cecília Medeiros de Morais (0488N)
 10. Maria Roriz (2908N)
 11. Rui Poínhos (1050N)
 12. Elton Gonçalves (0066N)
 13. Ana Pimenta Martins (0141N)
 14. Rita Moreira (1431N)
- Suplente Ana Roseira (0758N)
Suplente: Diogo Oliveira dos Santos (4777N)

CÍRCULO ELEITORAL DO CENTRO

1. Maria Carmo Carvalho (1397N)
2. Helena Loureiro (1000N)
3. João Lima (1856N)
4. Cátia Pontes (1794N)
5. Susana Montenegro (0200N)



- 6. Sérgio Monteiro (2324N)
- 7. Joana Moutinho (0461N)
- Suplente: Rui Jorge (0077N)
- Suplente: Nathalie Cunha (0202N)

CÍRCULO ELEITORAL DE LISBOA

- 1. José Camolas (0068N)
- 2. Joana Sousa (0156N)
- 3. Ana Rita Lopes (0467N)
- 4. Marisa Cebola (0387N)
- 5. Zélia Santos (0527N)
- 6. Rodrigo Abreu (1548N)
- 7. Anabela Almeida (0095N)
- 8. Ana Brito Costa (0265N)
- 9. Andreia Ferreira (0285N)
- 10. Daniela Dias (1103N)
- 11. Catarina Roquette Durão (0289N)
- Suplente: João Gouveia Martins (2653N)
- Suplente: Rita Giro (3971N)

CÍRCULO ELEITORAL DO ALENTEJO

- 1. Carla Pinheiro (0675N)
- 2. Isabel Lírio (1031N)
- Suplente: Rute Espanhol (3308N)
- Suplente: Vera Costa (1512N)

CÍRCULO ELEITORAL DO ALGARVE

- 1. Maria Palma Mateus (0379N)
- 2. Hugo Silvestre (3181N)
- Suplente: Luísa Geda (0429N)
- Suplente: Ana Candeias (0043N)

CÍRCULO ELEITORAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

- 1. Mafalda Oliveira (0044N)
- 2. Cláudia Meneses (1125N)
- Suplente: Egídia da Silva Matos (0791N)
- Suplente: Frederico Viveiros (0473N)

CÍRCULO ELEITORAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

- 1. Alison Karina de Jesus (2874N)
- 2. Mafalda Ferreira (3367N)
- Suplente: Gonçalina Góis (0843N)
- Suplente: Joana Abreu (5213N)



CONSELHO JURISDICIONAL

Presidente - Lino Mendes (0542N)
Vogal - Elsa Feliciano (0233N)
Vogal - Ezequiel Pinto (0563N)
Vogal - Helena Cid (0329N)
Vogal - Tânia Gonçalves Albuquerque (0723N)
Suplente - Carlos Damas (0646N)
Suplente - Paulo Monteiro

CONSELHO FISCAL

Presidente - Pedro Moreira (0642N)
Vogal - Carla Gonçalves (1454N)
ROC
Suplente - Sofia Sousa Silva (0535N)
Suplente - Teresa Rodrigues (0105N)

